

RESOLUÇÃO CES/PR nº 039/16

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 233ª Reunião Ordinária, em 29 de julho de 2016;

Considerando:

A necessidade de atualização do Mapa Estratégico do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR para adequar-se às demandas do Controle Social em Saúde do Paraná;

As propostas apresentadas pela Mesa Diretora junto ao Pleno do CES/PR;

As discussões e sugestões propostas pelas Comissões Temáticas ao Pleno do CES/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as atualizações realizadas no Mapa Estratégico do CES/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2016.

Zuleide Bezerra Dalla Costa
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 039/16 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde